



Praça Aluisio Tertio, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba
CNPJ: 11.203.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

RESENHA Nº 07/2015

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Cacimbas – IMCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal nº 178/2009, **DEFERIU** o seguinte processo de concessão de **SALÁRIO MATERNIDADE**:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERÍODO
007/2015	MARIA LUCELIA MARQUES DE OLIVEIRA	1234	120 dias

Cacimbas, 01 de junho de 2015.


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano
2015



Tiragem
100 exemplares

02 de Junho
CACIMBAS - PB

PORTARIA N.º 0292/2015

O Prefeito Municipal de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições conforme legislação municipal e em cumprimento a Lei Federal 5.905/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Previdência do Município de Cacimbas/PB para o biênio 2015/2016, conforme composição a seguir:

CONSELHO FISCAL	
TITULARES	C.P.F.
Deis Maria Lima Cunha	027.776.864 - 08
Josivania Ferreira Terto	027.660.584 - 51
Maria Honeide da Silva	026.032.434 - 54
Maria Luciete Marques da Cunha	010.418.424 - 81
CONSELHO FISCAL	
SUPLENTES	C.P.F.
Carmem Fernandes da Silva	037.522.704 - 03
Andreia Maria da Silva	036.529.354 - 70
Aurivania Pereira da Silva	020.247.274 - 41
Maria do Socorro Pereira de Lima	953.356.504 - 78
CONSELHO MUNICIPAL	
TITULARES	C.P.F.
Maria Roseta da Cunha Ferreira	352.248.194 - 15
Adelita Francisca de Brito	092.400.248 - 48
José Leondas Marques da Cunha	020.601.274 - 83
Severino dos Ramos Augusto de Lima	116.826.598 - 36
José Genilson da Cunha	036.654.334 - 28
Geová Cipriano Tavares	128.527.708 - 22
CONSELHO MUNICIPAL	
SUPLENTES	C.P.F.
Macidena Gonçalves de Lima	019.960.364 - 14
Adriano Oliveira Leite	009.794.254 - 50
Dioneide Alves Pereira	022.595.104 - 50
Maria Marlene da Silva	811.862.664 - 49
Aurisete Pereira da Silva Cunha	009.513.604 - 50
Geilza Vieira da Cunha	825.618.854 - 53

Art. 2º O Conselho Municipal da Previdência, será presidido por membro eleito realizado entre seus integrantes.

Art. 3º Os Membro do Conselho Fiscal da Previdência serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma vez.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos conforme previsto na Lei 0178/2009 que institui o IMCA.

Art. 5º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Junho de 2.015.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

